

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM.****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de arbitragem, através de registro de preço, para os jogos esportivos de Futsal, Futebol Soçaite, Handebol, Voleibol e Xadrez do projeto Copa Sesc 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Este serviço destina-se à realização do projeto COPA SESC 2022, conforme previsto e aprovado no Programa de Trabalho 2022. A Copa Sesc é um dos maiores eventos esportivos amadores do Estado de Goiás. Ela reflete a responsabilidade do Sesc no cenário esportivo, educativo e social, pois, além de promover a prática do esporte amador, busca refletir sobre as questões sociais, culturais, políticas e educacionais que circundam as práticas do esporte-amador e do esporte-lazer. Destinado aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, contempla também a participação da população em geral, com este público por meio do esporte, assume um importante papel na formação e educação esportiva dos praticantes. Neste sentido, a instituição está compromissada em propiciar, assegurar e facilitar o acesso dos participantes no projeto com qualidade técnica e operacional. A contratação dos serviços de arbitragem faz-se necessária, pois, a arbitragem é elemento obrigatório na concretude dos esportes que serão ofertados: futsal, futebol soçaite, vôlei, handebol e xadrez. Este serviço contribui para a credibilidade, segurança e qualidade para as competições, além de trazer celeridade, integridade e obediência às regras que regem os esportes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	UNIDADE SESC
1	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 10. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo	Serviço	15	SESC ITUMBIARA
2	Serviço de arbitragem para futsal, categorias sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	40	SESC ITUMBIARA
3	Serviço de arbitragem para futsal, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	30	SESC ITUMBIARA

4	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria sub 10. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo	Serviço	15	SESC ITUMBIARA
5	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	40	SESC ITUMBIARA
6	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	35	SESC ITUMBIARA
7	Serviço de arbitragem para Voleibol, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	20	SESC ITUMBIARA
8	Serviço de arbitragem para futebol soçaite “terrão”, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	20	SESC UNIVERSITÁRIO
9	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 10. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo	Serviço	10	SESC CENTRO
10	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	30	SESC CENTRO
11	Serviço de arbitragem para futsal, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	15	SESC CENTRO
12	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria Adulto.	Serviço	15	SESC CENTRO

	Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo			
13	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	30	SESC FAIÇALVILLE
14	Serviço de arbitragem para futsal, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	35	SESC FAIÇALVILLE
15	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	70	SESC FAIÇALVILLE
16	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	30	SESC FAIÇALVILLE
17	Serviço de arbitragem para futebol soçaite “terrão”, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	30	SESC FAIÇALVILLE
18	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 10. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo	Serviço	30	SESC CAMPINAS

19	<p>Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 12, sub 14 e sub 16.</p> <p>Por jogo/partida deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo 	Serviço	50	SESC CAMPINAS
20	<p>Serviço de arbitragem para futebol soçaito, categoria Adulto.</p> <p>Por jogo/partida deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo 	Serviço	40	SESC CAMPINAS
21	<p>Serviço de arbitragem para handebol categoria sub 12, sub 14 e sub 16.</p> <p>Por jogo/partida deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo 	Serviço	55	SESC CAMPINAS
22	<p>Serviço de arbitragem para xadrez.</p> <p>Por rodada deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) árbitro-chefe - 2 auxiliares <p>Deverá existir 1 (um) mesário geral responsável pelo sistema de competição (emparelhamento/ pontuação/ classificação).</p>	Serviço	2	SESC CAMPINAS
23	<p>Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 10.</p> <p>Por jogo/partida deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo 	Serviço	20	SESC ANÁPOLIS
24	<p>Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 12, sub 14 e sub 16.</p> <p>Por jogo/partida deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo 	Serviço	55	SESC ANÁPOLIS

25	Serviço de arbitragem para futsal, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	35	SESC ANÁPOLIS
26	Serviço de arbitragem para futebol soçaite, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	20	SESC ANÁPOLIS
27	Serviço de arbitragem para Voleibol, categoria sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	35	SESC ANÁPOLIS
28	Serviço de arbitragem para Voleibol, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	35	SESC ANÁPOLIS
29	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 10. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 1 (um) árbitro - por partida/jogo	Serviço	30	SESC JATAÍ
30	Serviço de arbitragem para futsal, categoria sub 12, sub 14 e sub 16. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	60	SESC JATAÍ
31	Serviço de arbitragem para futsal, categoria Adulto. Por jogo/partida deverá conter: - 1 (um) anotador/cronometrista – por partida/jogo - 2 (dois) árbitros - por partida/jogo	Serviço	25	SESC JATAÍ

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

3.1.1. Contratação de Serviço de arbitragem de Futsal- Categoria até 10 anos – Itens 1, 9, 18, 23 e 29. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futsal categorias até 10 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam

trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Jogos no formato de festival, cada jogo terá uma duração de 30 minutos, divididos em três tempos de 10 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 1 árbitro. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.2. Contratação de serviço de arbitragem de futsal - Categoria até 12 anos, até 14 anos e até 16 anos – Itens 2, 10, 13, 19, 24 e 30. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futsal categorias até 12 anos / até 14 anos / até 16 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.3. Contratação de serviço de arbitragem de futsal - Categoria Adulto Masculino e Feminino – Itens 3, 11, 14, 25 e 31. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futsal categoria adulto masculino e feminino acima de 17 anos de idade, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.4. Contratação de serviço de arbitragem de futebol soçaito - Categoria até 10 anos –

Item 4. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futebol soçaito categorias até 10 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Jogos no formato de festival, cada jogo terá uma duração de 30 minutos, divididos em três tempos de 10 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 1 árbitro. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.5. Contratação de serviço de arbitragem de futebol soçaito - Categoria até 12 anos,

até 14 anos e até 16 anos – Itens 5 e 15. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futebol soçaito categorias até 12 anos / até 14 anos / até 16 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino. A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.6. Contratação de serviço de arbitragem de futebol soçaito - Categoria Adulto Masculino e Feminino – Itens 6, 12, 16, 20 e 26. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futebol soçaito categoria adulto masculino e feminino acima de 17 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino. A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.7. Contratação de serviço de arbitragem de voleibol - Categoria até 12 anos, até 14 anos e até 16 anos – Item 27. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de voleibol categoria até 12 anos, até 14 anos e até 16 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo na primeira fase da competição será disputado em dois sets vencedores. Nas fases de Semi Final e Final a disputa será realizada em 3 sets vencedores.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.8. Contratação de serviço de arbitragem de voleibol - Categoria Adulto Masculino e Feminino – Itens 7 E 28. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de voleibol categoria adulto acima de 17 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo na primeira fase da competição será disputado em dois sets vencedores. Nas fases de Semifinal e Final a disputa será realizada em 3 sets vencedores.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.9. Contratação de serviço de arbitragem de futebol soçaito “terrão” - Categoria Adulto Masculino – Itens 8 e 17. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futebol soçaito “TERRÃO” masculino categoria adulto acima de 17 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.10. Contratação de serviço de arbitragem de handebol - Categoria até 12 anos, até 14 anos e até 16 anos – Item 21. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de futebol soçaita categorias até 12 anos, até 14 anos e até 16 anos, somente onde houver equipes em que todos os atletas (100%) sejam trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou equipes elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

Cada jogo terá uma duração de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos corridos e entre cada tempo um intervalo de 5 minutos.

A equipe de arbitragem deverá ser composta de 1 mesário/cronometrista e 2 árbitros. Para cada jogo uma equipe deverá atuar, sendo cada jogo/partida considerado como 1 (um) serviço.

Realização do serviço no período de 2 de maio a 30 de junho de 2022.

Horários e dias da semana para prestação de se serviço acontecerá de 2ª à 6ª feira no período vespertino e noturno e aos sábados, domingos e feriados nos períodos matutino e vespertino.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência do primeiro jogo de cada rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais.

3.11. Contratação de serviço de arbitragem de xadrez - Item 22. Contratação de serviço de arbitragem para realização dos jogos de xadrez da Copa Sesc 2022. A competição terá um total de 6 (seis) a 8 (oito) rodadas, caracterizando este total de rodadas como 1 (um) serviço. Ocorrerão as disputas de todas as categorias simultaneamente.

A equipe de arbitragem deverá ser composta por:

1 (um) árbitro-chefe – por rodada;

1 (um) mesário geral da competição responsável pelo sistema de competição (emparelhamento/ pontuação/ classificação);

2 auxiliares – por rodada.

A empresa contratada deverá ter o sistema de competição/emparelhamento; notebook; impressora e materiais de impressão; extensão de energia.

Realização do serviço ocorrerá em junho de 2022 nos períodos matutino e vespertino, preferencialmente no sábado.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar com traje adequado, conforme padrão de sua respectiva federação ou associação esportiva, no local dos jogos com no mínimo de 30 minutos de antecedência da primeira rodada.

É obrigatória a participação de todos os árbitros ou no mínimo de 3 (três) representantes da equipe contratada na palestra com a organização da competição para a instrução e repasse de informações gerais

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. As execuções dos serviços deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme necessidade de cada unidade Sesc, inexistindo a obrigatoriedade da totalidade.

5.3. A Contratada deverá cumprir local, data, total de horas e demais exigências solicitadas para a prestação do serviço.

5.4. Os jogos acontecerão nas unidades do Sesc e em espaços cedidos ou locados pelo Sesc em Goiânia, Anápolis, Jataí e Itumbiara, conforme indicado no tópico 3. “Especificações Técnicas”

5.5. Cada profissional da contratada deverá ter total obediência às normas de segurança e protocolos sanitários vigentes ou que venham a ser implantados, a qualquer tempo, pelo Sesc

5.6. A prestação do serviço será orientada por um funcionário/técnico do Sesc (Responsável Técnico pelo evento).

5.7. Caberá à contratada executar todos os serviços especificados neste Termo de Referência, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e de mais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.

5.8. A Contratada deverá utilizar mão de obra devidamente habilitada, comprovada através de certificado (s) de arbitragem da respectiva federação ou associação esportiva.

5.9. A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) representante com experiência que ficará responsável pelo atendimento direto e regular ao Sesc e no dia do evento. Esse profissional atuará atendendo às demandas e solicitações do Sesc.

5.10. Para a organização e realização do evento, os responsáveis serão convocados a participar de mínimo 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc em dias e horários a serem definidos. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades.

5.11. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

5.12. A Contratada, a cada jogo/partida, deverá recolher a taxa de arbitragem de cada equipe participante.

5.13. A Contratante repassará à Contratada, ao final da competição, a prestação de contas dos valores recebidos pelo total de jogos das equipes participantes que exclusivamente (todos) trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou elegíveis por regras do regulamento da Copa Sesc 2022.

5.14. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes no Termo de Referência, a contratante não está obrigada a manter os profissionais e a contratada deverá solucionar o problema e/ou substituí-los em no máximo duas horas.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário. CEP: 74610-100.

6.2. Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville. Goiânia CEP: 74350-010.

6.3. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: R. 15 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74020-170.

6.4. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Endereço: Qd. 02 Lt. 17 R. Severiano de Paula - St. Bela Vista, Itumbiara - GO, CEP: 75510-250.

6.5. Sesc Campinas (CNPJ:33.469.164/0030-56)

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123 - Setor Campinas. Goiânia CEP: 74520-070.

6.6. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-28)

Av. Dep. Costa Lima, 2034 - Santa Terezinha, Jataí - GO, CEP: 75800-131.

6.7. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Ficará de responsabilidade da Contratada as despesas referentes a deslocamento/transporte até o local da prestação do serviço, EPI's impostos e despesas trabalhistas, alimentação e uniformes.

8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, EPI, alimentação, uniforme, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal até os locais de prestação dos serviços, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8.1.3. Atender com presteza, dependentes dos trabalhadores do comércio de bens e serviços e o público geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo.

8.1.4. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução do serviço.

8.1.5. Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências das ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência; acidentes de qualquer natureza, com materiais ou equipamentos, no local dos serviços.

8.1.6. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na execução dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam corrigidos.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 12. FISCALIZAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Itumbiara

Fiscal: Pablo Henrique Gomes Cardoso
Responsável Técnico FDE

Suplente: Raony José C. Estanguini
Assistente Administrativo

Matrícula: 9839 CPF: 032.526.061-35

12.2. Sesc Campinas

Fiscal: Diego Ribeiro de Amorim

Chefe do Setor Financeiro

Matrícula: 6287 CPF: 010.529.081-52

12.3. Sesc Jataí

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães

Responsável Técnico Recreação

Matrícula: 9902 CPF: 008.427.221-06

12.4. Sesc Anápolis

Fiscal: Gislene Núbia de Pache Barbosa

Profissional de Educação Física

Matrícula: 6194 CPF: 863.733.311-72

12.5. Sesc Universitário

Fiscal: Fernanda Palma Neiva

Assessor Técnico III

Matrícula: 8422 CPF: 00144686112

12.6. Sesc Centro

Fiscal: Iuli Pereira Masson

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 4758 CPF: 976.063.161-04

12.7. Sesc Faiçalville

Fiscal: Christiane da Costa Guimarães

Responsável Técnica FDE

Matrícula 4757 CPF: 950.565.051-53

Matrícula: 9702 CPF: 701.540.331-54

Suplente: Maria Inês dos Santos

Assistente Administrativo

Matrícula 6095 CPF: 951.074.281-34

Suplente: Leana Augusta Queiroz da Silva

Animador sociocultural

Matrícula: 10256 CPF: 036.525.651-00

Suplente: Jean Carlos Martins

Assessor Técnico III

Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

Suplente: Lílian Alves Neto Câmara

Assistente Administrativo III

Matrícula: 7489 CPF: 001.650.251-58

Suplente: José Borges da Silva

Assistente Técnica

Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Ezequiel Frizon

Chefe do Setor Financeiro

Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado

Coordenador de Esporte e Lazer

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Assessor Técnico III - da Seção de Planejamento de Compras

Anna Paula Gonçalves de Menêzes

Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício.

Goiânia, 01 de Abril de 2022.